

DECRETO Nº 042/2022.
DE 11 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Crédito Especial, através da Lei nº 848/2022, de 11 de julho de 2022, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 339.654,61 (trezentos e trinta e nove mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CRÉDITO ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01		LOGRADOUROS	
		15. URBANISMO	
		15. 451. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
		15.451.000	
		7. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0007.1.1		INFRAESTRUTURA URBANA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
24			
(XXX)			
4.4.90.51.00		1 Obras e Instalações	8.722,00
(XXX)			
4.4.90.51.00		2 Obras e Instalações	70.000,00
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.08		CENTRO DE DESENVOLVIMENTO	

INDUSTRIAL E COMERCIAL DE FLORINEA		
28.334.0026.1.1	ILUMINAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO	
25	INDUSTRIAL DE FLORINEA	
(XXX)		
4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	230.000,00
(XXX)		
4.4.90.51.00	2 Obras e Instalações	30.932,61
TOTAL		339.654,61

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação:

(-)		ANULAÇÕES	
.02	PODER EXECUTIVO		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E		
02.13.01	SERVIÇOS URBANOS		
	LOGRADOUROS		
	15. URBANISMO		
	15.451. INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	15.451.0007. INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	INFRAESTRUTURA URBANA - ILUMINAÇÃO		
	PÚBLICA		
15.451.0007.1.124			
(412) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	8.722,00	
(413) 3.3.90.30.00	2 Material de Consumo	70.000,00	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E		
02.13.08	SERVIÇOS URBANOS		
	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO		
	INDUSTRIAL E COMERCIAL DE FLORINEA		
	ILUMINAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO		
	INDUSTRIAL DE FLORINEA		
28.334.0026.1.125			
(414) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	30.932,61	
(416) 3.3.90.30.00	2 Material de Consumo	186.599,24	
(417) 3.3.90.39.00	2 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica		

	43.400,76
TOTAL	339.654,61

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no orçamento programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, através da Lei nº 848/2022, de 11 de julho de 2022, nos termos do inciso I do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 27.229,21 (Vinte e sete mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.11		DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
02.11.01		DIRETORIA ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
		27. DESPORTO E LAZER	
		27. 812. DESPORTO COMUNITARIO	
		27. 812. 0006. ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.812.0006.2.0		PROGRAMA DE ESPORTE MUNICIPAL	
42			
(333)			
3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	27.229,21
TOTAL			27.229,21

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar pelo artigo 3º, serão utilizados de recursos provenientes de anulação de dotação:

(-)		ANULAÇÕES	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01		LOGRADOUROS	
		15. URBANISMO	
		15. 451. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
		15.451.0007. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
		INFRAESTRUTURA URBANA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.451.0007.1.124			
(412) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	13.489,08
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

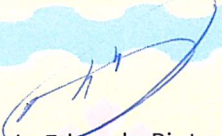
02.13.08	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE FLORÍNEA	
28.334.0026.1.125	ILUMINAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE FLORÍNEA	
(414) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	5.312,89
(415) 3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	8.427,24
	TOTAL	27.229,21

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e com recursos de Superávit Financeiro.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.


Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 11 de julho de 2022.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO